



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 7	Parágrafo	Inciso	alínea
	Estratégia 7.28			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 7.28 para a Meta 7 do Anexo do PL nº 8.035/2010 a seguinte redação:

No Sistema Nacional de Avaliação, o Comitê de Governança deve proceder à avaliação crítica dos indicadores produzidos pelas metodologias de avaliação.

JUSTIFICAÇÃO:

Do ponto de vista da qualidade, expressa no Sistema Nacional de Avaliação, é preciso verificar se, de fato, as metodologias utilizadas apreendem a complexidade das realidades diversas existentes, ou se, desconsiderando as diferenças, subsidiam a formulação de políticas e programas que acentuam ainda mais as desigualdades. Por este motivo o Comitê de Governança deve considerar tais providências como indispensáveis, no estabelecimento de metas físico-financeiras com indicadores bem definidos para orientar a negociação de um pacto federativo que realmente impacte o acesso com qualidade social no ensino médio.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

